



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL 01/2016/DE – IFES, CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Renovação para os seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): **Programa Auxílio-transporte; Programa Auxílio-Alimentação; Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme**, mediante condições e normas contidas neste Edital:

#### 1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

**2.1** Alunos regularmente matriculados que ingressaram no Ifes – *Campus* Nova Venécia ano de 2016/1.

**2.2.** Alunos que ingressaram em anos anteriores que não participaram de nenhum dos programas da assistência estudantil em 2015.

**2.3** Alunos que foram contemplados com ao menos um auxílio estudantil no ano letivo de 2015, mas que tiveram o auxílio cancelado por não cumprir os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.

§ 1º. Entende-se como estudante participante dos programas da assistência estudantil aquele recebeu ao menos um auxílio estudantil ou que foi classificado na condição de suplente.

§ 2º. Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2016/1 e 2016/2.

#### 3. DOS PROGRAMAS

**3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.

**3.1.1 Modalidade A** – nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.

**3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.

**3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.

**3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

#### 4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação à demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

#### 5. DOS CRITÉRIOS

**5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:

**5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;

**5.1.2** Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;

**5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa de estudos.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas nas salas de Serviço Social, Psicologia e/ou Enfermagem, respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações afixadas nas portas) entre os dias 29/03 e 15/04/2016.

**6.2** Procedimentos para Inscrição:

**6.2.1** Ler atentamente este Edital.

**6.2.2** Agendar Entrevista Social no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.

**6.2.1** Assinar termo de ciência do dia e horário agendado para entrevista.

**6.2.3** Preencher **Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil** (Anexo II), justificando a necessidade de participação no referido programa. **É imprescindível o preenchimento da justificativa.** Apresentar no dia da entrevista junto com os demais documentos solicitados.

§ 1º. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.

§ 2º. Não haverá taxa de inscrição.

**6.1.4** Preencher o **Formulário de Identificação** (Anexo V) e apresentar à Assistente Social no momento da entrevista social junto com os demais documentos solicitados .

**6.1.5** Apresentar **todos os documentos originais acompanhados de cópias simples** (Anexo I) no ato da Entrevista Social, na ausência do original, cópia autenticada em cartório acompanhado da cópia simples.

**Parágrafo único.** A não apresentação de documentos solicitados no edital, acarretará na desclassificação imediata do candidato no momento da entrevista.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes *requisitos*, a saber:

**7.1** Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – *Campus* Nova Venécia, e não ter participado de algum dos programas da assistência estudantil em 2015, mesmo que na suplência.

**Parágrafo Único.** Os alunos que tiveram os auxílios cancelados em 2015 por não cumprirem os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil também poderão participar deste edital.

**7.2 Comparecer a entrevista social** e entregar toda a documentação necessária solicitada neste edital.

§ 1º. A falta de documentação comprobatória, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 6**, implicará no **cancelamento** da participação do aluno no processo de seleção.

§ 2º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada visita domiciliar.

§ 3º. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para nova Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.

**7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no

item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.

**7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo X)* na reunião Inicial de participação dos programas devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.

**7.5** Apresentar, na reunião inicial, cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.

**7.5** A inscrição do aluno será *indeferida* quando:

**7.5.1** Não cumprir as condições deste edital.

**7.5.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.

**7.5.3** Prestar informações falsas.

**7.5.4** Não comparecer à reunião inicial de participação em cada programa que foi selecionado.

**7.5.5** Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:

**8.1.1** *Resultado Parcial*, que será divulgado **após a entrevista social**, nos murais do campus Nova Venécia conforme data prevista no cronograma.

**Parágrafo único.** Poderão ser submetidos recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo IX serão aceitos.

**8.1.2** *Resultado Final*, que será divulgado nos murais do Campus Nova Venécia após a realização das reuniões iniciais de cada programa.

**8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser atendidos no momento, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em uma lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

## **9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS**

**9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.

**9.2** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o *Regulamento de Organização Didática (ROD)*.

**9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado**.

**9.4** Comparecer às reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.

**9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Assistência ao Educando a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.

**9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

**9.7** Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.

**9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.

**9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

§ 1º. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil (CIAPAE).

§ 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

## 10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2016, podendo ser prorrogada por prazo definido pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar no ano letivo de 2017.

## 11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

**11.1** O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.

**11.2** O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

**11.2.1** Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.

**11.2.2** Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.

**11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente, do curso de Geografia que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.

**11.2.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas.

**Parágrafo único.** Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
<b>Divulgação do edital</b>	15/03/2016	Mural da Assistência Estudantil
<b>Inscrição e agendamento de entrevista social</b>	29/03 a 15/04/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
<b>Realização de Entrevista Social e entrega documentos</b>	Conforme agendamento	Sala Serviço Social
<b>Prazo para entregar documentos solicitados na Entrevista Social*</b>	16 e 17/05/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
<b>Divulgação Resultado Parcial</b>	01/06/2016	Mural da Assistência Estudantil
<b>Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo IX)</b>	02 e 03/06/2016	Salas do Serviço Social, Psicologia e Posto de Enfermagem.
<b>Resultado do recurso</b>	07/06/2016	Mural da Assistência Estudantil
<b>Reunião Inicial</b>	08 e 09/06/2016	A definir – será informado junto com o resultado parcial.
<b>Resultado Final</b>	13/06/2016	Mural da Assistência Estudantil

\*Durante a Entrevista Social poderão ser solicitados documentos complementares, conforme o item 7.2 deste edital.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

**13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.

**13.3** Para complementação do Estudo Social, poderão ser solicitados pelo profissional de Serviço Social documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)

**13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

**13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do

Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>).

**13.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 09 de dezembro de 2015.

**Hedeone Heidmam da Silva**

Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia

Portaria nº. 941 de 21.05.2014/ DOU de 22.05.2014



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO I – *CHECKLIST* DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ESTUDO SOCIAL

ALUNO: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

<b>Este campo deverá ser preenchido pela Assistente Social</b>	<b>Documentação exigida</b>	<b>Formato da documentação</b>
	Checklist de documentos para estudo social – Anexo I	Original
	Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original
	Formulário de Identificação – Anexo V	Original
	*Uma foto 3x4	Original
	*Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	*CPF	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	*Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis. *Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou *Certidão de óbito dos pais falecidos, ou *Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou *Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  No caso de declaração deve ser original
	*Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

	Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	Comprovante de todas as despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo VII	Original
	Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: - Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; - Cupom fiscal de custos com esses medicamentos.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico (se houver).	Original
	Caso o estudante participe de programas de transferência de renda (Ex: Bolsa família) deverá apresentar relatório sintético do CadÚnico, ficha espelho do cadastro único e/ou declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que comprove participação nos programas.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. No caso de declaração apresentar original
	Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia: Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais); Contrato de aluguel, recibo e declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no Ifes (Anexo IV).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. No caso da declaração (Anexo IV) deverá ser original
	<b>Carteira de Trabalho</b> – Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo. <b>OBS<sup>1</sup>:</b> Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco. <b>OBS<sup>2</sup>:</b> Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo VIII e apresentar no momento da entrevista social.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. No caso da declaração (Anexo VIII) deverá ser original.
	<b>Assalariado</b> – Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal ou contracheque de remuneração	Cópia simples e original ou cópia

	mensal referente ao último mês (anterior a entrevista).	autenticada em cartório.
	<b>Trabalhador Informal</b> – declaração assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a Entrevista Social – Anexo III.	Original
	<b>Aposentado e Pensionista</b> – Extrato mais recente do pagamento do benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> , link extrato do pagamento de benefício); ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou extrato bancário dos três meses anteriores à data da entrevista (deverá estar identificado no extrato que se trata de pagamento de benefício) acompanhado do número do benefício.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	<b>Trabalhador Rural</b> – Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2015; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
	<b>Desempregado</b> – carteira de trabalho ou comprovante de seguro-desemprego especificando o valor e o período, rescisão do último contrato de trabalho e declaração que não exerce atividade remunerada. Anexo VII – <b>esta declaração é obrigatória em todos os casos que os maiores de 16 anos estiverem desempregados.</b>	Cópia simples* Anexo VII deve ser original
	<b>Profissional liberal ou autônomo</b> – Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos três meses; ou comprovante de contribuição ao INSS (este deve ser acompanhado da declaração de rendimento – Anexo III).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
	<b>Comerciante e Microempresário</b> – Contrato de sociedade ou de firma; ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou último contracheque de remuneração mensal (no caso de pró-labore). Comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	<b>Microempreendedor (MEI)</b> – Declaração de Imposto de Renda (último ano), caso faça; ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) ou relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	Original

**Deverá ser entregue o Comprovante de rendimentos relativo ao último mês de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.**

\* Os itens iniciados com \* (asterisco) precisam ser entregues somente se: Não foram entregues nos editais 01/2015/DE e 02/2015/DE, ou se tiveram alterações durante a vigência dos editais anteriores.

Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

---

Assinatura legível do aluno

---

Assinatura legível do responsável  
(em caso de estudante menor de idade)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da  
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais.

O rendimento informado é referente a:

- Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade: \_\_\_\_\_.
- Aluguel ou Arrendamento.
- Pensão alimentícia.
- Microempreendedor. Atividade: \_\_\_\_\_
- Outro. \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, O aluno reside com a família.
- Aluguel familiar. O aluno não reside com a família, mas já morava em Nova Venécia antes de estudar no Ifes.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia.
- Aluguel de república, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de responsabilidade do aluno (ou responsável).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino essa declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra de forma)

Nome: \_\_\_\_\_

Estado civil \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Responsável pelo aluno: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

#### Dados bancários do estudante

Conta Poupança nº. \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Operação \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Trabalha atualmente: Sim ( ) ou Não ( ); Vínculo formal ( ) ou informal ( ). Atividade desenvolvida \_\_\_\_\_

#### Endereço:

Atual do Estudante: Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

#### Dos pais ou responsáveis (caso não resida com eles):

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### 2. SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE

Com quem reside? ( ) Sozinho ( ) Pais/Responsáveis ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Cônjuge

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Qual o tipo de habitação:

( ) Própria;

( ) Cedida, por quem? \_\_\_\_\_;

( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_; ou

( ) Financiada. Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Outras situações \_\_\_\_\_

Divide com alguém? \_\_\_\_\_ pessoas.

#### 2.1 Tipo da moradia

( ) Moradia de alvenaria

( ) Moradia mista

( ) Moradia de madeira

( ) Moradia de material reaproveitado

#### 2.1.Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):

( ) Própria;

( ) Cedida, por quem? \_\_\_\_\_;

( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_; ou

( ) Financiada. Valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Outras situações \_\_\_\_\_

Possui computador? ( ) Sim ( ) Não      Acesso a internet? ( ) Sim ( ) Não

### 3. INFORMAÇÕES FAMILIARES

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO:

( ) **Pai ( ) responsável**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_

( ) outros: \_\_\_\_\_

( ) **Mãe ( ) responsável**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_

( ) outros: \_\_\_\_\_

( ) **Cônjuge/Companheiro**

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Situação empregatícia:

( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista

( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual? \_\_\_\_\_

( ) outros: \_\_\_\_\_

#### 3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR

( ) Mesada R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Auxílios de parentes R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Aluguel/arrendamento R\$ \_\_\_\_\_ (

) Outros: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

##### 3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?

Sim ( ) Não ( ) Se sim, é voluntário? Sim ( ) Não ( )

Valor da bolsa/auxílio? R\$ \_\_\_\_\_ Instituição onde realiza a atividade: \_\_\_\_\_

3.2.2 Realiza Estágio? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor da bolsa? R\$ \_\_\_\_\_

#### 3.3 Bens Patrimoniais:

( ) *Sem patrimônio.*

( ) *Casa própria. Quantas? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

( ) *Casa financiada. Quantas? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_*

- ( ) Terreno próprio. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_  
( ) Terreno financiado. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_  
( ) Automóvel próprio. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_  
( ) Automóvel financiado. Quantos? \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_  
( ) Poupança no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Outro investimento financeiro no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):

---

---

---

**4. Se o aluno tiver dependente:**

Grau de parentesco: ( ) filho ( ) enteado ( ) sobrinho ( ) irmão ( ) outros \_\_\_\_\_

Nome do dependente: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**5. SITUAÇÃO DE SAÚDE**

Possui Plano de Saúde? Sim ( ) ou Não ( ). Qual? \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Sente dificuldades em enxergar? Sim ( ) ou Não ( ). Usa óculos? Sim ( ) ou Não ( ).

Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim ( ) ou Não ( ),

Quem? \_\_\_\_\_ qual tipo de doença? \_\_\_\_\_

---

Faz tratamento? ( ) Sim ( ) Não Utiliza medicamentos contínuos? Sim ( ) ou Não ( )

Possui gastos com esses medicamentos? Sim ( ) ou Não ( ), caso sim, qual o valor? R\$ \_\_\_\_\_

Há algum membro da família com deficiência? ( ) Sim ( ) Não.

Qual? \_\_\_\_\_

Há algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras drogas?

---

## 6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (se incluindo). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade	Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada	Natureza da atividade: (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Estudante? Se escola privada, valor da mensalidade.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

**Observações** (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não exerço qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Nova Venécia, qualquer alteração na situação empregatícia que possa ocorrer durante a vigência do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº 001/2016 referente ao Programas Específicos de Atenção Primária, declaro que:

- ( ) **Recebo** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).
- ( ) **Pago** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ para auxiliar nos cuidados de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura legível do declarante**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que não possui Carteira de Trabalho), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que NÃO possuo CARTEIRA DE TRABALHO. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações poderá a qualquer tempo, eliminar o estudante do processo. Autorizo o IFES a certificar as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante e/ou do responsável









## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Bairro Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES

27 3752-4300

### ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ estudan  
te

Do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, declaro estar  
ciente

das \_\_\_\_\_ disposições \_\_\_\_\_ do(s) \_\_\_\_\_ Programa(s)

\_\_\_\_\_ e,

Ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que  
possa

fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

#### III. São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):

Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo na reunião inicial para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

V. Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;

VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

#### 2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;

II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;

III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante do Programa e responsável (se necessário)

**Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil**